



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Segunda-feira • 20 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1838

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Municipal 076/2020, de 20 de julho de 2020** - Coloca à disposição, o servidor Francisco Egídio Rodrigues de Souza Santos, para prestar serviços de natureza essencial e continuada à população do Município de Boquira, Estado da Bahia no que se refere aos serviços públicos realizados na 5ª – RETRAN 16ª CRT.GBI - BA, localizada nesta Cidade, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



### DECRETO MUNICIPAL 076/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

**“Coloca à disposição, o servidor FRANCISCO EGIDIO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, para prestar serviços de natureza essencial e continuada à população do Município de Boquira, Estado da Bahia no que se refere aos serviços públicos realizados na 5ª – RETRAN 16ª CRT.GBI - BA, localizada nesta Cidade, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que cabe aos Estados e Municípios a promoção dos direitos aos cidadãos, no que diz respeito à prestação de serviços públicos de natureza essencial e continuada;

**CONSIDERANDO** que a 5ª – RETRAN 16ª CRT.GBI - BA – Circunscrição de Trânsito, localizada nesta cidade de Boquira, Bahia, presta serviços em favor da população local.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **FRANCISCO EGIDIO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS**, para prestar serviços na 5ª – RETRAN - 16ª CRT.GBI - BA - Circunscrição de Trânsito, situada nesta Cidade de Boquira, Bahia.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA, EM 20 DE JULHO DE 2020.**

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal